BRASIL

brasil@grupoatarde.com.br

PARÁ Chefe do Ibama é exonerado após criticar operações do órgão

www.atarde.com.br/brasil

NA BAHIA Ao longo de 2018 foram registrados 433 homicídios contra vítimas do sexo feminino

Número de mortes violentas no país cai e de feminicídios cresce 4%

A SSP-BA informou que todos os dados solicitados foram enviados

VITOR CASTRO* E AGÊNCIAS

O Brasil registrou 57.341 mortes violentas intencionais em 2018, redução de 10,43% em relação ao ano anterior, quando o número chegou a 64.021. Os dados fazem parte do Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019, divulgado ontem, pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública. O total de 2018 é o menor desde 2013 (55.847 casos).

A taxa de homicídios para cada grupo de 100 mil habitantes chegou a 27,5 no país em 2018, enquanto em 2017 era de 30,8 – uma redução de 10,8%.

No recorte por unidades federativas, as maiores taxas estão em Roraima (66,6), no Amapá (57,9), no Rio Grande do Norte (55,4) e no Pará (54,6). Já as menores foram registradas em São Paulo (9,5), Santa Catarina (13,3), Minas Gerais (15,4) e no Distrito Federal (16,6).

Bahia

Mas, apesar de haver uma redução de 10,8% do número de mortes violentas intencionais no geral, quando falamos do feminicídio - homicídio praticado contra pessoas do sexo feminino motivado por violência doméstica, menosprezo ou discriminação à condição de mulher - cresceu 4% totalizando 1.206 vítimas no ano de 2018 em todo o país.

Na Bahia em 2018 os números de homicídios com vítimas do sexo feminino, somam 422 vítimas, já quando o crime é caracterizado como feminicídio, no mesmo ano, o número cai para 75 casos.

Para Laina Crisóstomo, fundadodra da ONG Tamo Juntas, que orienta juridicamente mulheres vítimas de violência, há, de modo geral, um falso entendimento do que caracterizaria o crime de feminicídio. " O entendimento geral é de que o agressor precisa ser um companheiro da vítima ou membro da família. Não necessáriamente. Existem duas formas de tipificar o crime, uma delas é trazendo o histórico familiar e a outra é pela condição de gênero.

Para Julieta Palmeira, Secretária Estadual de Políticas Públicas para Mulheres, a cultura machista pode, por vezes naturaliza a violência contra a mulher "Em grande medida, a questão da tipificação do feminicídio também está associada à cultura machista, misógina, que muitas vezes naturaliza a violência contra a mulher e que também está presente em ambientes institucionais, públicos e privados, na sociedade como um todo."

Julieta Palmeira diz que "é preciso buscar sempre o fortalecimento da rede de atenção à mulher em situação de violência, com a ampliação do número de CRAMs, por exemplo, que são os Centros de Referência no Atendimento à Mulher. É preciso também buscar uma proteção mais efetiva às mulheres. Daí a importância da monitoração eletrônica do agressor nos casos em que as mulheres estão sob medida protetiva".

Em nota, a Secretaria de Segurança Pública do Estado (SSP-BA) informou que "combate esta prática criminosa, que infelizmente tem influência da cultura do machismo. A Operação Ronda Maria da Penha e as Deams têm sido ampliadas na Bahia, buscando atender da melhor forma as vítimas". A SSP ressaltou ainda, por meio da sua assessoria que 90% dos casos de feminicídios foram elucidados e com os autores presos.

Boletins

O anuário expôs que "os registros de feminicídio analisados derivam dos boletins de ocorrência das Polícias Civis Estaduais de 26 Unidades da Federação. Apenas o Estado da Bahia não enviou as bases de dados para o Fórum Brasileiro de Segurança Pública". A SSP-BA informou que todos os dados solicitados foram enviados, exceto os boletins de ocorrência de feminicídio por conterem dados pessoais das vítimas", justificou a secretaria.

Para Caroline Santos Moreira, 22 anos, irmã de Helem dos Santos Moreira que foi assassinada em julho de 2017 pelo ex companheiro por ciúmes, o autoritarismo de muitos homens frente à suas companheiras, quando pertubado pela não subserviencia da vítima, acaba resultando em violência. "Quando vêem que não nos deixamos ser mandadas, agem com brutalidade, usam a força para nos intimidar, minha irmã não tinha medo dele, foi ai que ele se aproveitou dela dormindo para agir", explicou.

Caroline se diz grata pela competência da advogada em conseguir enquadrar o crime como feminicídio e ressalta que, "Para mim você conviver com uma pessoa pela qual deveria cuidar de você, ser seu companheiro, uma pessoa na qual você aprende a confiar, vai e tira sua vida. Ela esteve com ele até o último dia de vida, Ele decidiu que ela não tinha mais que viver, não foi uma escolha dela nem um acidente", desabafou

A Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres do Estado informou que trabalha com o Tribunal de Justiça, Ministério Público e Defensoria Pública para elaborar um protocolo do feminicídio, e que o governador Rui Costa anunciou a criação de núcleos especiais de atendimento às mulheres nas delegacias comuns. Segundo a secretaria foram feitas três reuniões com representantes da rede de atenção e a previsão é que até o fim do ano o protocolo seja finalizado.

*** SOB A SUPERVISÃO DA JORNALISTA MARJORIE MOURA**

Raphael Müller / Ag. A TARDE / 31.1.2019

Violência contra a mulher é um grave problema de segurança pública, comprovam os dados do levantamento

FEMINICÍDIO CRESCEU 4% NO BRASIL

O feminicídio - homicídio praticado contra pessoas do sexo feminino por violência doméstica, menosprezo ou discriminação à condição de mulher - cresceu 4% (1.206 vítimas em 2018, em todo o país)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ/FMS

CREDENCIAMENTO 11/19. Objeto: O Chamamento Público tem por objetivo a fixação de normas e regras prévias para cadastramento e posterior contratação de pessoas jurídicas (clínicas/hospitais) para a prestação de serviços na realização de cirurgias eletivas. Início do Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas: A partir do dia 16 de setembro 2019; Local de entrega e maiores informações: Sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), das 08:00 as 13:00. Irecê/Ba, 11 de setembro de 2019. Joazino A. Machado. Pres. CPL.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA – SAEB
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2019 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO / COORDENACAO CENTRAL DE LICITACAO.

Abertura: 27/09/2019 às 14h30min (horário de Brasília) - Objeto Registro de Preços de Veículos Administrativos para Salvador e Região Metropolitana - BB: 783058 – Família (s): 23.10 - sites: www.licitacoes-e.com.br. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e/ou www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: ccl.saeb@saeb.ba.gov.br, telefone: (71) 3115-3130 Fax: (71)3115-3128 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 12h00 – 13h30 às 18h00 no endereço: 2ª Avenida, nº 200, Secretaria da Administração/SAEB, Coordenação Central de Licitação, Sala 101, Centro Administrativo da Bahia – Salvador/Bahia- BA, 10/09/2019. Rosilene Brito dos Anjos – Pregoeiro(a) Oficial.

SAEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Homologa o resultado do julgamento da Licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2019. Objeto: registro de preços para futuro e eventual aquisição de peças originais ou paralelas de 1ª linha para todas máquinas/tratores que compõe a frota municipal. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame a empresa: D & K VEICULOS LTDA; CNPJ: 28.104.809/0001-82, com o percentual de desconto de 11%. ////////// Homologa o resultado do julgamento da Licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2019. Objeto: registro de preços para futuro e eventual manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes a prefeitura. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame a empresa: D & K VEICULOS LTDA; CNPJ: 28.104.809/0001-82, lote I no valor de R$ 116.000,00, o lote II no valor de R$ 122.000,00, o lote III no valor de R$ 125.000,00, o lote IV no valor de R$ 69.000,00, o lote V no valor de R$ 156.000,00, o lote VI no valor de R$ 111.200,00, o lote VII no valor de R$ 90.000,00. ////////// Homologa o resultado do julgamento da Licitação: Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 037/2019. Objeto: registro de preço para eventual fornecimento de carnes e frios destinados as secretarias municipais. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame a empresa: OLIVEIRA SILVA COMERCIO DE FRIOS LTDA; CNPJ: 15.315.067/0001-92, com a proposta no valor de R$ 268.000,00. Ruy Barbosa/Ba, 21 de agosto de 2019. Luiz Claudio Miranda Pires. Prefeito.

SINCODIV - SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS DO ESTADO DA BAHIA

CNPJ 15.244.213/0001-36 CÓDIGO SINDICAL DA ENTIDADE 002.880.15027-2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA DELIBARÇÃO SOBRE OS TERMOS DA CONVENÇÃO COLETIVA 2019/2020, A SER ASSINADA COM O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ADMINISTRADORAS DE CONSÓRCIOS E VENDEDORES DE CONSÓRCIOS, EMPREGADOS E VENDEDORES EM CONCESSIONARIAS DE VEÍCULOS, DISTRIBUIDORAS DE VEICULOS E CONGÊNERES NO ESTADO DA BAHIA – SINDCON-BA – E A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM CONCESSIONÁRIAS E DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS - FENATRACODIV.

O Presidente do SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS DO ESTADO DA BAHIA - SINCODIV, consoante as determinações estatutárias e em cumprimento ao disposto nos artigos do artigo 611 e 612 da CLT vem, pelo presente edital, CONVOCAR todas as empresas associadas para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que se realizará no dia 19 de setembro de 2019, na Avenida Juracy Magalhães Júnior, n.° 66, salas 201/202, Rio Vermelho, Salvador Bahia, CEP: 41940-060, as 18h00 em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 2/3 dos associados e, às 19h00, em segunda e última convocação, com no mínimo 1/3 dos associados, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) concessão de poderes para negociação e assinatura da convenção coletiva a ser realizada com o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ADMINISTRADORAS DE CONSÓRCIOS E VENDEDORES DE CONSÓRCIOS, EMPREGADOS E VENDEDORES EM CONCESSIONARIAS DE VEÍCULOS, DISTRIBUIDORAS DE VEICULOS E CONGÊNERES NO ESTADO DA BAHIA – SINDCON-BA – E A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM CONCESSIONÁRIAS E DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS - FENATRACODIV, dentre os quais, reajuste salarial, piso salarial, abertura aos domingos e feriados, clausula pacote de benefícios, para o período 2019/2020. Na hipótese de a empresa associada vir a ser representada por preposto, o mesmo deverá comparecer à Assembléia munido de procuração, com firma reconhecida, na qual deverão ser indicados os poderes especiais de representação.

Salvador, 11 de setembro de 2019

Raimundo Valeriano Santana
Presidente do SINCODIV

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

TERMO ADITIVO DE PRAZO 001 AO CONTRATO 99-18, TP 02-18, Contratante: PMPD, Contratada: Construtora Rocheto Ltda - Me, CNPJ: 16.142.622/0001-94, Objeto: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Comunidades Rurais, Valor Global: R$ 496.079,98. Através do qual prorroga o prazo de execução do referido contrato por mais 300 (trezentos) dias, a contar de 10/04/19, com término previsto para 10/02/20, ao tempo que ratifica as demais clausula do contrato. Presidente Dutra/Ba, 11 de setembro de 2019.

FRAZÃO LEILÕES — Santander

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE

1º LEILÃO: 26 de setembro de 2019 às 14h30min. * 2º LEILÃO: 08 de outubro de 2019 às 14h30min. * (Horário de Brasília)

Ana Claudia Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCEB nº 876, escritora na Rua da Misericórdia, 1047, Nazaré, São Paulo/SP, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ONLINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, delorgado pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com força de escritura pública de 29/10/2014, com **Fiduciante e DAMIÃO PEDRO DA SILVA**, CPF/MF nº 213.726.816-15, em **PRIMEIRO LEILÃO** (alienação judicial), com lance mínimo igual ou superior a **R$ 547.093,37** (Quinhentos e Quarenta e Sete Mil Noventa e Três Reais e Trinta e Sete Centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo "Apartamento, nº 1007, com 69,90m² de área real privativa, 104,36m² de área real total, coberto e descoberto, ainda uma vaga de garagem de nº 897, softa, localizada no pavimento Gal, do condomínio "Reserva dos Pântos – Edifício Bromélia", torre 04, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Horto Bela Vista", situado a Alameda Horto Bela Vista, nº 808, Caluga, Salvador/BA, melhor descrito na matrícula nº 187.746 do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador/BA. Imóvel ocupado. Ônus em caráter "ad corpus" e de conhecimento dos interessados. Consta na matrícula do imóvel a seguinte averbação: "Consta da averbação nº 3 (Garantias), acima, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 271.053,67** (Duzentos e Setenta e Um Mil Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos – nos termos do art.27, §2º da Lei 9.514/97). O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE www.FrazaoLeiloes.com.br. Informações pelo tel. 11-3509-4006 (9262, 14 Cl).

EMPRESA FLORESTAL BAHIA S/A

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, hora, local, 10.09.2019, 14hs, na sede social. Presença: Totalidade do capital social. Mesa: Presidente Juzelma Venturim Figueira e Souza. Secretaria: Izabela Venturim Figueira. Deliberações aprovadas: 1) alteração do objeto social; 2) retificação no patrimônio da empresa, em face da implantação do georeferenciamento; 3) composição do condomínio da sede; 4) alienação de propriedade rural denominada "Bom Retiro"; 5) alteração da nomenclatura dos cargos da diretoria; 6) eleição do novo diretor presidente, diretor executivo e administrativo, diretor comercial e financeiro, e conselho fiscal; 7) entrada e saída de sócios acionistas com redução do capital social de R$ 18.917.336,00, para R$ 11.161.056,00; 8) assuntos gerais. Na sede social da Empresa, sito à Rod BR 418 km 67, distrito de Helvécia, Nova Viçosa, BA, CEP: 45.920-000, inscrita no Ministério da Fazenda sob nº 24.137.416/0001.14 NIRE, 29300015580.

Nova Viçosa-BA, 10 de Setembro de 2019.

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES — BAHIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

GREG VALADARES GUIMARÃES BARRETO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial ao Sr. DOUGLAS ALEXSANDRE RADOLL, brasileiro, divorciado, agricultor, inscrito no CPF/MF n. 927.108.915-49 e RG n. 241.061 SSP/TO, com endereço na Rua Antonio B. de Jesus, nº 10, Quadra 16, Lote 72, Cidade Universitária, Luís Eduardo Magalhães — Bahia, CEP: 47850-000, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais firmadas com BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, materializados no Instrumento Particular para Concessão de Garantia n. IMP EMP 07 01171701116, datado de 24 de março de 2017, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, imóvel em garantia: Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da comarca de Luís Eduardo Magalhães-BA sob o número **13.122** do Livro "2" de Registro Geral em 29 de março de 2017. Assim, procedo a **INTIMAÇÃO** de V. S^., nos termos do § 4º, art. 26, da Lei 9.514/97, para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto ao BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora.

Luís Eduardo Magalhães — Bahia, 04 de setembro de 2019.

GREG VALADARES GUIMARÃES BARRETO
OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE

EXTRATO DE CONTRATO: TP 03/19. PA 485/19. Contrato 0794/19. Objeto: execução da obra de pavimentação em paralelepipedos em diversas ruas: Rua José de Alencar, Rua Caminho das Águas, Travessa Primeiro de Outubro no Bairro da Barra e Rua André Negreiro no Bairro da Barra do Vento, conforme contrato de repasse Nº 1061720-79 e SICONV 878737/2018. Vencedora: LOCAÇAO DE MAQUINAS E SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS FLORESTA EIRELI-ME, CNPJ 12.370.894/0001-90. Vigência: 04 meses. Data: 28/08/2019. Valor R$ 221.100,49. ////////// RESULTADO DO JULGAMENTO: Toma público o resultado do julgamento referente a Licitação: PA 0485/2019, Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 003/19. Objeto: execução da obra de pavimentação em paralelepipedos em diversas ruas: Rua José de Alencar, Rua Caminho das Águas, Travessa Primeiro de Outubro no Bairro da Barra e Rua André Negreiro no Bairro da Barra do Vento, conforme contrato de repasse Nº 1061720-79 e SICONV 878737/2018. Após análise documental e o julgamento das propostas, declara-se vencedora: LOCAÇAO DE MAQUINAS E SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS FLORESTA EIRELI-ME, CNPJ 12.370.894/0001-90. ////////// HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO: Homologa e adjudica a Tomada de Preços 003/19, objeto: execução da obra de pavimentação em paralelepipedos em diversas ruas: Rua José de Alencar, Rua Caminho das Águas, Travessa Primeiro de Outubro no Bairro da Barra e Rua André Negreiro no Bairro da Barra do Vento, conforme contrato de repasse Nº 1061720-79 e SICONV 878737/2018. A empresa LOCAÇAO DE MAQUINAS E SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS FLORESTA EIRELI-ME, CNPJ 12.370.894/0001-90, valor global R$ 221.100,49. Riachão do Jacuipe/Ba, 28 de agosto de 2019. José Ramiro Ferreira Filho. Prefeito.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC

GOVERNO DO ESTADO | BAHIA. AQUI É TRABALHO.

PORTARIA Nº 770 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no § 3º, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 8.890, de 22 de janeiro de 2004, RESOLVE

Art. 1º - Tornar público o interesse do Estado em publicizar as atividades/serviços de suporte administrativo e operacional no âmbito das Unidades Escolares Estaduais da Bahia, contemplando as regiões dos municípios de Salvador, Alagoinhas, Ilhéus e Itabuna.

Art. 2º - As informações referentes aos serviços/atividades a serem executados, equipamentos, instalações da referida unidade/serviço estão disponíveis para consulta pelos interessados nesta Secretaria, no site desta Secretaria da Educação, através do endereço eletrônico www.educacao.ba.gov.br.

Art. 3º - As instituições, qualificadas ou que venham a se qualificar, interessadas em administrar o serviço acima discriminado, devem manifestar seu interesse até 24/09/2019, através de ofício endereçado a esta Secretaria.

Art. 4º - A assinatura do Contrato para a gestão da unidade/serviço pressupõe a qualificação da entidade como Organização Social e a sua escolha em processo seletivo, com a apresentação do Plano de Trabalho, conforme orientação a ser formecida por esta Secretaria, com base na legislação em vigor.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA
Secretário da Educação - SEC

SEC

BAHIA PESCA S/A

GOVERNO DO ESTADO | BAHIA. AQUI É TRABALHO.

Edital de convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Bahia Pesca S/A para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 18 de setembro de 2019, as 09:00 horas, na sede da Bahia Pesca, situada à Av. Adhemar de Barros, 967, Ondina, Salvador – BA, CEP 40.170-110, com a seguinte ordem do dia:

1 – Reforma do Estatuto Social da Bahia Pesca S/A para **ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS: 1º**; 3º **(VIII)**, 5º (I e III); **7º**; 12 **(I, II, III, IV)**; 14; 16 **(III)**; Capítulo IV **(Seção III)**; **18 (§1º, §2º, §3º e §4º)**; **19**; **20**; **21**; **22**; **23 (§1º e §2º)**; **24**; **25**; **26**; **27**; Capítulo V **(Seção IV)**; **28**; **29**; **30 (I e II)**; **31**; **II e III)**; **32**; **33**; **34**; **35**; **36 (§1º e §2º)**; **37**; **38**; **39 (I ao XII)**; Capítulo VII **(Seção I)**; **40**; **41**; **Seção II**; **42**; **Seção III**; **43 (I e II)**; **44**; **Capítulo VIII**; **45**; **46**; **Capítulo IX**; **47**; **48**; **49**; **Capítulo X**; **50**; **Capítulo XI**; **51**; **52**; **53**; **54**; **55**; **56 e 57, bem como para SUPRESSÃO DOS ARTIGOS**: 6º **(V)**; 9º **(parágrafo único)**; 16, III **"a"**; Capítulo IV **(Seções IV e V)**; 19 **(parágrafo único)**; 21 (§1º e §2º); 23 **(I ao XLI)**; 27 (§1º e §2º); **29 (I ao III, §§1º e 2º)**; 30, III **"a"**; 32 (§§1º ao 4º); 33 **(parágrafo único)**; Capítulo V **(Seção V)**; 34 (§§1º ao 5º); 36 (§§3º ao 5º); Seções VI e VII; 37 **(I ao XIV)**; 39 **(XIII a XVII)**; 40 **(I ao X)**; 44 **(parágrafo único)**; 46 (§§1º e 2º); 47 **(I)**; 48 **(parágrafo único)**; 49 **(parágrafo único)**; 52 **(I ao XIII)**; 55 **(I e II, §§1º ao 3º)**; 56 **(I e II)**; 57 (§1º); 58 ao 88 e **INCLUSÃO DOS ARTIGOS:** 3º **(IX, §1º, IV)**; ; 7º (§§6º e 7º); 12 **(V)**; 18 **(I ao XXXIV)**; 20 **(parágrafo único)**; 25 **(I ao III, §§1º e 2º)**; 26 **(I ao VI)**; 27 **(I e II)**; 28 **(I ao XIV e parágrafo único)**; 30 **(VII ao XVII e parágrafo único)**; 31 **(III ao X)**; 34 **(I e II)**; 35 **(parágrafo único)**; 37 **(parágrafo único)**; 38 **(parágrafo único)**; 41; 42 **(I ao III e §§1º ao 3º)**; 43 **(III ao V)**; Capítulo VII **(Seção IV)**; 44 (§§1º ao 10); 45 (§§1º ao 3º); 46 **(I ao IV)**; 49 **(I ao III e §§1º ao 4º)**; 50 (§§1º e 2º); 51 **(I ao IV).**

2 - O que ocorrer.

Salvador, 06 de setembro de 2019.

LUCAS TEIXEIRA COSTA
Presidente do Conselho de Administração

BAHIA PESCA S/A